PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo(PB)
Do Dia 28 / 04 / 2026
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.675 De 27 de abril de 2026.
Autoria: Vereador Fabrício Magno

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Cabedelo, o "Dia Municipal de Combate à Violência contra Professores", a ser celebrado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2° O Dia Municipal de Combate à Violência contra Professores passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Cabedelo.

Art. 3° VETADO

I - VETADO;
II - VETADO;
III - VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de abril de 2026; 203° da Independência, 136° da República e 69° da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse http://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A443-335C-AC0C-80E8 e informe o código A443-335C-AC0C-80E8